

**PORTARIA 2.799 SAT, DE 25-11-2020**  
**(DO-MS DE 26-11-2020)**

**SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - Bebida**

**Fazenda altera o PMPF de bebidas**

*Esta Portaria altera a lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos Água mineral e Bebidas Hidroeletrólíticas e Aguardente, com efeitos a partir de 27-11-2020.*

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018, CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores; CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, RESOLVE:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), passa a vigorar com as inclusões de produtos, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Água mineral e Bebidas Hidroeletrólíticas;

II- Bebidas II: Aguardente.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de novembro de 2020

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2799, de 25 de novembro de 2020

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas			
02.00 - Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em embalagem com capacidade igual ou superior a 5.000 ml			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896596100186	AGUA MINERAL IBIRA - 5000ML	8,70	I
7896596100056	AGUA MINERAL IBIRA - 7000ML	9,08	I
7896596100155	AGUA MINERAL IBIRA - 10000ML	6,40	I
7896596100063	AGUA MINERAL IBIRA - 20000ML	6,70	I
04.00 - Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em garrafa plástica de 1.500 ml			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896596100308	AGUA MINERAL IBIRA - 1500ML	2,57	I
05.00 - Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em copos plásticos e embalagem plástica com capacidade de até 500 ml			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896596100018	AGUA MINERAL IBIRA - 200ML	0,58	I
7896596100032	AGUA MINERAL IBIRA COM GAS - 300ML	1,63	I
7896596100025	AGUA MINERAL IBIRA - 300ML	1,04	I
06.00 - Outras águas minerais, potáveis ou naturais, gasosas ou não, inclusive gaseificadas			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896596100209	AGUA MINERAL IBIRA COM GAS - 510ML	1,77	I
7896596100223	AGUA MINERAL IBIRA - 510ML	1,22	I

7896596100216	AGUA MINERAL IBIRA SPORT - 510ML	1,90	I
13.00 - Bebidas energéticas em embalagem com capacidade inferior a 600ml			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898942055201	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO ZERO - 250ML	1,79	I
7898942055249	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO COFFE - 250ML	1,79	I
7898942055232	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO TROPICAL - 250ML	1,79	I
7898942055263	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO MELON GREEN APPLE - 250ML	1,79	I
7898942055287	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO TROPICAL - 473ML	3,99	I
7898942055270	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO MELON GREEN APPLE - 473ML	3,99	I
7898942055294	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO ACAI - 473ML	3,99	I
14.00 - Bebidas energéticas em embalagem com capacidade igual ou superior a 600ml			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898942055218	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO TROPICAL - 2000ML	7,34	I
7898942055256	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO MELON GREEN APPLE - 2000ML	7,34	I
02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope			
04.00 - Cachaça e aguardentes			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896273100669	CACHACA CAMBRAIA CARVALHO E BALSAMO - 750ML	59,90	I
7896273100652	CACHACA CAMBRAIA CARVALHO E AMBURANA - 750ML	59,90	I
7896273100676	CACHACA CAMBRAIA CARVALHO, AMBURANA E YPÊ - 750ML	59,90	I
7896273100454	CACHACA CAMBRAIA EXTRA PREMIUM 5 ANOS - 750ML	79,90	I

Legenda Ações\*

I - Inclusão de Produto